

**EDITAL PRE Nº 09/2022, de 03 de fevereiro de 2022.**

**Cronograma Retificado em 07/02/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO –  
CAMPUS JOÃO PESSOA – 2022.1 – VAGAS REMANESCENTES**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de  
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que **no período de 3 a 13 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do IFPB – Campus João Pessoa, conforme o disposto abaixo.

I - Devido a situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto Federal da Paraíba, todas as fases deste certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

II - O curso tem a duração de três anos e meio, que em virtude da Pandemia de Covid-19 poderá ser ofertado de forma não presencial, ao final do curso, cumprindo todas as exigências será emitido os certificados de conclusão de Técnico em Eventos e do Ensino Médio.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1. DA VALIDADE**

**1.1.1.** O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.

**1.2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a)** Ter concluído o Ensino Fundamental (9º ano - antiga 8ª série), ou equivalente;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula e
- c)** Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.3.**

**1.3. DAS VAGAS**

**1.3.1.** Para o primeiro semestre do ano letivo de 2022 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa oferece um total de **7 (sete) vagas remanescentes em turno noturno**. A quantidade de vagas poderá ser ampliada caso não se apresentem todos os aprovados no Edital\_Nº\_01.2021\_Processo\_Seletivo\_EVENTOS\_PROEJA\_-\_Campus\_JP\_2022.

**1.3.2.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para Pessoas com Deficiência, considerando as 40 vagas semestrais oferecidas. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.3.3 e 2.3.4.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o presente processo seletivo **são gratuitas** e seguirão o CRONOGRAMA de execução deste edital - Anexo I.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefM9i7QbV\\_dbspbHLkv3HU95fv7gjm-fLvqSYSYRkmfGVL\\_A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefM9i7QbV_dbspbHLkv3HU95fv7gjm-fLvqSYSYRkmfGVL_A/viewform)

**2.1.1.** desde que detenha ou possua acesso a uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min, horário local, **13 de fevereiro de 2022**, horário local, conforme estabelecido neste edital no CRONOGRAMA - Anexo I.

**2.2** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

**2.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

**2.2.2** Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.

**2.2.3** Anexar documentação conforme item 2.3 deste edital (o documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG) no Formulário de Inscrição.

## **2.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**2.3.1 No ato de Inscrição o candidato deverá anexar:**

- a) Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF;
- b) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** (antigo ginásial/1º grau);

**2.3.2** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**2.3.3 O candidato com deficiência** deverá anexar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.3.1, os seguintes documentos:

**a)** Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e

**b)** Solicitação do tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista (ver CRONOGRAMA- Anexo I), conforme informado no **item 3.1**.

**2.3.4** As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** Os candidatos **submeter-se-ão a uma entrevista com preenchimento prévio de questionário disponível no ato da inscrição. As entrevistas serão realizadas conforme CRONOGRAMA (Anexo I) no IFPB – Campus João Pessoa, das 08h às 11h30 e das 19h às 21h50**, mediante agendamento prévio por ligação telefônica da Coordenação do Proeja e envio da confirmação por e-mail.

**3.2** As entrevistas ocorrerão por meio da ferramenta digital *Google Meet*. O link de acesso será enviado pelo mesmo e-mail de inscrição do candidato com 24 horas de antecedência.

### **3.3 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.3.1** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.3.2** Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete de Libras durante a realização da entrevista.

**3.3.3** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

### **4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, constará de análise do questionário e da entrevista realizada por uma equipe constituída pela Coordenação do PROEJA, Unidade Acadêmica IV - UA4, Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus João Pessoa - CAEST, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais**.

**4.1.1 Os critérios avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:**

Critérios	Pontuação				Máxima
	Ensino regular privado	Ensino regular público	Ensino EJA público	Exames supletivos	
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	5	10	15	20	20
Tempo de conclusão do Ensino Fundamental - EF (Ano atual - Ano conclusão EF) <sup>1</sup>	Um ponto para cada ano de conclusão. Forma de cálculo: Ano atual (2022) - Ano de conclusão (Exemplo: Se o(a) candidato(a) concluiu em 2014 fará 8 pontos -)				Máxima
					20
Renda familiar per capita <sup>2</sup> (incluindo benefícios de Programas Sociais) (SM = Salário Mínimo vigente)	Até 0,5 SM	De 0,5 a 1 SM (inclusive)	De 1 a 2 SM (inclusive)	Acima de 2 SM	Máxima
	20	15	10	5	20
Local de moradia	Zona rural		Zona urbana		Máxima
	10		5		10
Autodeclaração de Cor/Raça - Critério do IBGE PPI - Preta, Parda ou Indígena	Declarado PPI		Não declarado PPI		Máxima
	10		5		10

<sup>1</sup>Pessoas com Ensino Médio completo pontuarão zero no Tempo de Conclusão.

<sup>2</sup>Renda familiar per capita: soma-se todas as rendas e benefícios recebidos pela família e divide pela quantidade de pessoas dessa família, inclusive menores e pessoas sem renda.

**4.1.2 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>COMUNICAÇÃO:</b> capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 5 pontos
<b>MOTIVAÇÃO:</b> demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 5 pontos
<b>DISPONIBILIDADE:</b> demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 5 pontos
<b>ENSINO REMOTO:</b> demonstrar que possui interesse no estudo mesmo que seja através de ensino não presencial.	De 1 a 5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20 pontos</b>

**4.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.**

**4.3** A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

**5.2** Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/239/>, conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1** As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas

previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/239/>.

**7.2** A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato de forma **on-line** em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula conforme CRONOGRAMA - Anexo I.

**7.3 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula (de acordo com o Edital de Pré Matrícula) e anexar os documentos conforme relação abaixo:**

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*); c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Fundamental;
- e) Certificado (ou declaração) de Conclusão do Ensino Fundamental (*quando houver*);
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *somente para candidatos do sexo masculino*;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral (*disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)*) – *somente para candidatos com até 70 anos de idade*;
- h) Declaração de Responsabilidade da Autenticidade dos Documentos Anexados

**Observações:**

*-É necessário apresentar cópias legíveis e sem rasuras, pois cópias ilegíveis ou com rasuras serão indeferidas;*

*- A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;*

*- O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).*

*- No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.*

**7.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o

número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**7.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**7.6** Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB - Campus João Pessoa publicará novas chamadas e divulgará na página eletrônica: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/239/>.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** As aulas do Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2022, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus João Pessoa: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>. Em virtude da pandemia as aulas poderão ser de forma não presencial.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato (a) que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s) no Cronograma - Anexo I.

**9.2** Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**9.3** Não será efetivada a matrícula de candidato (a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital no item 2.3 e fora do prazo estipulado no item 2.1 – ver Anexo I.

**9.4** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

**9.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

**9.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

**9.7** Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/239/>.

**9.8** Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação do PROEJA - Campus João Pessoa.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 2022.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
**Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO –  
CAMPUS JOÃO PESSOA – 2022 – VAGAS REMANESCENTES**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Prazo de Inscrições</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefM9i7QbV_dbspbHLkv3HU95fV7gjm-fLvqSYSYRkmfGVL_A/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefM9i7QbV_dbspbHLkv3HU95fV7gjm-fLvqSYSYRkmfGVL_A/viewform</a>	<b>3 a 13</b> de fevereiro de 2022
<b>Entrevistas</b>	Plataforma Virtual Google Meet (agendamento e envio da confirmação e do agendamento por email )	<b>14 a 16</b> de fevereiro de 2022
<b>Resultado Final</b>	<b>PORTAL DO ESTUDANTE</b> <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processo/seletivo/processo/7/edicao/239/">https://estudante.ifpb.edu.br/processo/seletivo/processo/7/edicao/239/</a>	<b>17</b> de fevereiro de 2022
<b>Edital de Matrículas – 1ª chamada</b>	<b>PORTAL DO ESTUDANTE</b> <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processo/seletivo/processo/7/edicao/239/">https://estudante.ifpb.edu.br/processo/seletivo/processo/7/edicao/239/</a>	<b>18 a 19</b> de fevereiro de 2022